

Lei Municipal nº 912/89.

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 - (Um milhão setecentos e vinte e oito mil, cruzados novos), destinado à cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012-001000 - Manutenção Serv. Cãmara Munic.

3111.00.0000 - Pessoal Civil 50.000,00

02 - EXECUTIVO

01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03070212.002000 - Manutenção Serv. Administrat.

3111.00.0000 - Pessoal Civil 30.000,00

3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais 17.000,00

3120.00.0000 - Material de Consumo 100.000,00

3132.00.0000 - Outros Serv. Encargos 300.000,00

3280.00.0000 - Contrib. Farmac. PASEP 15.000,00

02 - SERVIÇOS SAÚDE - ASSIST. SOCIAL E EDUCAÇÃO

084218B2.005000 - Mant. Serv. Educação

3111.00.0000 - Pessoal Civil 20.000,00

3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais 10.000,00

3120.00.0000 - Material de Consumo 200.000,00

3132.00.0000 - Outros serv. Encargos	100.000,00
0846.22.83.007000 - Manutenção Conjunta Esp.	
3111.00.0000 - Pessoal Civil	3.000,00
3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	5.000,00
3120.00.0000 - Material de Consumo	25.000,00
3132.00.0000 - Outros serv. Encargos	20.000,00
4110.00.0000 - Obras e Instalações	100.000,00
0848.18.82.006000 - Manutenção Cent. Cult. Biblioteca	
3111.00.0000 - Pessoal Civil	2.000,00
3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	2.000,00
1375.42.82.003000 - Manutenção serv. Saúde	
3111.00.0000 - Pessoal Civil	40.000,00
3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	23.000,00
3120.00.0000 - Material de Consumo	120.000,00
3132.00.0000 - Outros serv. Encargos	50.000,00
1572.42.82.004000 - Manutenção serv. Mist. Social	
3251.00.0000 - Inativos	20.000,00
3111.00.0000 - Pessoal Civil	5.000,00
3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	3.000,00
3120.00.0000 - Material de Consumo	20.000,00
3132.00.0000 - Outros serv. Encargos	20.000,00

03 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058.57.52.008000 - Manutenção s. v. Urbanas Praças Jardins	
3111.00.0000 - Pessoal Civil	20.000,00
3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	10.000,00
3120.00.0000 - Material de Consumo	100.000,00
3132.00.0000 - Outros serv. Encargos	20.000,00
1060.32.52.009000 - Manutenção serv. Limpeza Pública	
3111.00.0000 - Pessoal Civil	10.000,00
3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	5.000,00
1060.32.62.010000 - Manutenção Cemitério e Velório Mun.	
3111.00.0000 - Pessoal Civil	5.000,00
3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	1.000,00

106.042.72.011.000 - Manutenção serv. Notadouro Municipal	
3111.00.0000 - Pessoal Civil	2.000,00
16.885.342.012.0000 - Manutenção serv. Residenciais	
3111.00.0000 - Pessoal Civil	30.000,00
3113.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	25.000,00
3120.00.0000 - Material de Consumo	150.000,00
3132.00.0000 - Outros serv. Encargos	50.000,00
Total	1.728.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão cobertas pela tendência de Excesso de Arrecadação durante o corrente exercício.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, 26 de Outubro de 1989.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


José Laurindo Filho
Diretor Administrativo